



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CIDREIRA

5600

Projeto de Lei nº 083 | 2020

“Institui no Município de Cidreira o Projeto “Amigo da Escola.””

Art. 1º - O Projeto “Amigo da Escola” incentiva o voluntariado nas escolas, com o objetivo de melhorar as condições nas escolas públicas Municipais.

Art. 2º - A iniciativa será divulgada por meio de mídia para mobilização da comunidade a se voluntariar nas escolas.

Art. 3º - As atividades de cunho pedagógico não devem destoar do regimento escolar.

Art. 4º - Os voluntários devem ser informados sobre as regras, horários e sobre alguns detalhes sobre o funcionamento da escola.

Art. 5º - A escola deverá pedir ao voluntário que assine um Termo de Adesão, onde ele declara seu trabalho como voluntário.

Art. 6º - Todas homenagens e reconhecimentos aos voluntários “amigos da escola”, acontecerá na semana do professor em outubro.

Parágrafo Único. Os diretores junto aos professores de cada escola da rede municipal de ensino, indicarão o “amigo da escola” a ser homenageado.

Art. 7º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cidreira, 31 de agosto de 2020.



Romildo Oliveira de Silveira
Vereador PSB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CIDREIRA

Justificativa

O presente Projeto de Lei que apresento à apreciação dos senhores Vereadores e do Colendo Plenário tem por objetivo incentivar o voluntariado nas escolas para que as escolas não fique na dependência apenas dos órgãos públicos responsáveis, mas que tenhamos um trabalho voluntário também junto à comunidade, de incentivo aos pais, moradores e empresas a auxiliar no crescimento escolar dos alunos. Este projeto é inspirado em um projeto social que a rede Globo exerce em parceria com UNESCO a 34 (trinta e quatro) anos. O objetivo do projeto é beneficiar o ensino público através do voluntariado. Levando voluntários as escolas tanto para manter os prédios escolares quanto para fomentar a cultura e ensino dos alunos. Desta forma, contamos com a parceria dos nobres colegas para que obtenhamos a aprovação desta matéria.



Romildo Oliveira de Silveira
Vereador PSB